

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 001/2020

“Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Municipais de saúde e Eleição da Mesa Diretora”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Da posse aos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020/2022:

I – Representantes das Associações de Moradores

Titular: Nilson Pinto Neto (Titular)

Suplente: José Antônio Pereira Viana (Suplente)

II - Representantes da Igreja Católica

Titular: Taise Lima dos Santos (Titular)

Suplente: Maria Vanda Gomes de Oliveira (Suplente)

III – Representante da APECS – Associação de Pastores Evangélicos de Cândido Sales

Titular: Messias Cardoso dos Santos (Titular)

Suplente: Jonhy Almeida Silva (Suplente)

IV – Representantes da AMURCS –

Titular: Thais Oliveira de Diniz (Titular)

Suplente: Gerson Alves Fernandes (Suplente)

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

V – Representantes da SINMPMCS – Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales

Titular: Gilmar Pereira Lima (Titular)

Suplente: Carlos Sérgio Fernandes Rocha (Suplente)

VI – Representante da Associação de Mulheres de Cândido Sales

Titular: Maria Cristina Moreira Santos (Titular)

Suplente: Jerry Adriano Ferreira Santos (Suplente)

VII – Representante do SINSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de Cândido Sales

Titular: Adriano Rocha Carvalho (Titular)

Suplente: Cosme Almeida da Silva (Suplente)

VIII – Representantes dos Trabalhadores em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Ildemar Ramos de Almeida (Titular)

Suplente: Agnaldo Lacerda Pereira Santos (Suplente)

IX – Representante dos Trabalhadores em Saúde

Titular: Edilson Pereira de Jesus (Titular)

Suplente: Jouana Mourena Santos Lima (Suplente)

X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silma Lima Oliveira (Titular)

Suplente: Vitória Queiroz Souto (Suplente)

XI – Representante da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Titular: Sônia Marcia Saraiva (Titular)

Suplente: Meire Barbosa de Sousa (Suplente)

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075

e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

XII – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Claudenice de Lima Nunes (Titular)

Suplente: Antônio Paulo Silva Rocha (Suplente)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2019.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 002/2020

“Dispõe sobre a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Eleger e dar posse a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

I – Presidente – Nilson Pinto Neto;

II – Vice Presidente – Adriano Rocha Carvalho;

III – 1ª Secretária - Maria Cristina Moreira Santos;

IV – 2º secretário – Edilson Pereira de Jesus;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 003/2020

“Dispõe sobre a Autorização para utilizar saldo remanescente das Emendas Parlamentares destinadas a reforma do Centro de Saúde, USF-Barra do Furado e USF- Lagoa do Timóteo”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a reforma do Centro de Saúde para reforma da mesma unidade;

Art.2º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a reforma da USF-Barra do Furado para reforma da mesma unidade;

Art.3º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a reforma da USF-Lagoa do Timóteo para reforma da mesma unidade;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 004/2020

“Dispõe sobre a Autorização para utilizar saldo e rendimentos remanescente das Emendas Parlamentares destinadas a Construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a Construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista para pagamento da construtora vencedora do certame para conclusão da referida obra;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 005/2020

“Dispõe sobre a Autorização para utilizar saldo e rendimentos remanescente das Emenda Parlamentar nº 12.244.652/0001-50 destinada a compra de equipamentos para unidade de Atenção E especializada para aquisição de equipamentos para o enfrentamento da COVID-19”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar nº 12.244.652/0001-50 destinada destinada a compra de equipamentos para unidade de Atenção Especializada para aquisição de equipamentos para o enfrentamento da COVID-19”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 006/2020

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas referente ao 3º quadrimestre de 2019, Aprovação do Plano de Contingencia para enfrentamento da COVID-19, Autorização da Estrutura da Unidade de Acolhimento Adulto como Unidade de Referência ao COVID-19 ”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas referente ao 3º quadrimestre de 2019;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento da COVID-19;

Art. 3º - Autorizar a utilização da Estrutura da Unidade de Acolhimento Adulto como Unidade de Referência ao COVID-19;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA